

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - [www.ufu.br](http://www.ufu.br) - [reitoria@ufu.br](mailto:reitoria@ufu.br)

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5472, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a estrutura organizacional do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU), aprovada na [Portaria REITO 693, de 06 de agosto de 2020](#);

**CONSIDERANDO** o Art. 4º das Portarias de criação das Comissões do SISBI/UFU (Processo SEI nº 23117.039412/2021-61), que diz:

"Os servidores do SISBI/UFU poderão solicitar, a qualquer momento, sua participação ou desligamento nesta Comissão através de formalização ao Presidente."

**CONSIDERANDO** as solicitações de designação do(a) Presidente do Grupo de Trabalho Pedagógico da Comissão de Gestão da Qualidade de Produtos e Serviços do Comitê de Disseminação da Informação do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU); e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal UFU nº 1196, de 21 de março de 2022 (Documento SEI nº 3825118),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar do **Grupo de Trabalho Pedagógico da Comissão de Gestão da Qualidade de Produtos e Serviços do Comitê de Disseminação da Informação** do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU) os seguintes membros:

| NOME                                 | SIAPE   |
|--------------------------------------|---------|
| Cleuza Aparecida de Oliveira Almeida | 1874780 |

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria de Pessoal UFU nº 1196, de 21 de março de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 01/11/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4039762** e o código CRC **5487C6D4**.

---

Referência: Processo nº 23117.039412/2021-61

SEI nº 4039762